



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO
EDITAL Nº 4/2025**

Dispõe sobre o Processo Seletivo, em caráter excepcional, para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-grandense, Campus Bagé.

O Chefe do Departamento de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense torna público que estarão abertas, na cidade Bagé, as inscrições para ingresso, **em caráter excepcional, via ordem de inscrição**, para o processo seletivo destinado a preenchimento de vagas conforme quadro abaixo:

IFSUL – Campus Bagé – Curso Superior de Tecnologia em Alimentos - Forma Superior. 13 (treze) vagas. Turno: Noite – 18h50 às 22h30.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A realização do Processo Seletivo está a cargo da COPPS, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.
- 1.2. O Edital simplificado será divulgado através de jornal local, e a versão completa no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br/>.
- 1.3. O Processo Seletivo, em caráter excepcional, para ingresso dar-se-á por meio de ordem de inscrição.
- 1.4. O Processo Seletivo é destinado aos candidatos que já concluíram o Ensino Médio.
- 1.5. As vagas serão específicas para o turno do curso abaixo:
 - 1.5.1. Curso Superior de Tecnologia em Alimentos – **Noite – 18h50 às 22h30.**

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: **das 13h do dia 20 de janeiro de 2025 às 13h do dia 24 de janeiro de 2025.**
- 2.2. As inscrições deverão ser realizadas através do preenchimento e envio de documentos no formulário de acordo com data e horário da tabela abaixo:

CÂMPUS	DATA	FORMULÁRIO
IFSul – Câmpus Bagé	das 13h do dia 20 de janeiro de 2025 às 13h do dia 24 de janeiro de 2025.	https://forms.gle/NhAu7zAo1xTwjJtE6

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá anexar **toda a documentação** relacionada abaixo:

- a) Fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Cédula de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira de identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou identidade funcional expedida por órgão público;
- d) CPF;
- e) Comprovante de residência;
- f) Documento de quitação militar (carteira de identidade militar, certificado de alistamento militar, certificado de dispensa da incorporação, certificado de reservista);
- g) Histórico escolar do Ensino Médio, com certificado de conclusão de curso;
- h) Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação.

II - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) Carteira de identidade para estrangeiro permanente;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

III - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

2.4. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IFSul, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

2.5. As inscrições serão gratuitas.

2.6. A realização da inscrição não garante vaga ao candidato.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas oferecidas são exclusivas para os cursos abaixo relacionados:

CÂMPUS	CURSO	VAGAS
IFSUL – Campus Bagé (Av. Leonel Brizola, 2501) Tel. 53 99947 7902 53 99974 1749	Curso Superior de Tecnologia em Alimentos	13

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. Os resultados serão divulgados no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br/>.

5. DA MATRÍCULA

5.1. Os alunos inscritos dentro da quantidade de vagas disponíveis já se encontram devidamente matriculados no curso.

5.2. Se houver necessidade de outras chamadas, estas serão efetuadas, seguindo a ordem de inscrições a partir da data publicada. A lista de chamadas serão divulgadas conforme as vagas serem disponibilizadas.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no site <http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>.

6.2. A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo, de caráter excepcional, implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica, das normas regimentais do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense.

6.3. Os resultados deste Processo Seletivo são válidos exclusivamente para o primeiro semestre letivo de 2025, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela COPPS.

Pelotas, 17 de janeiro de 2025.

GISELE REIS VIEIRA DA SILVA

Chefe do Departamento de Seleção